

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CERTIFICAÇÃO  
POR AUDITORIA E RASTREABILIDADE**



**MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO PROTOCOLO DE  
EXPORTAÇÃO DE BOVINOS LIVRES DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS**

**Versão 07. 26/05/2026**

## Sumário

<b>I.</b>	<b>Disposições Preliminares .....</b>	<b>3</b>
<b>II.</b>	<b>Aprovação das Entidades Certificadoras .....</b>	<b>3</b>
<b>III.</b>	<b>Cadastro dos Estabelecimentos de Abate para Operação no Protocolo .....</b>	<b>4</b>
<b>IV.</b>	<b>Dos Procedimentos Específicos De Adesão E Processo de Controle da Certificação</b>	<b>4</b>
<b>V.</b>	<b>Das Supervisões .....</b>	<b>5</b>
<b>VI.</b>	<b>Das Movimentações dos Animais no Âmbito do Protocolo .....</b>	<b>5</b>
<b>VII.</b>	<b>Da Entrada de Animais .....</b>	<b>6</b>
<b>VIII.</b>	<b>Da Emissão do Certificado de Transação Como Controle da Eficácia do Protocolo ..</b>	<b>6</b>
<b>IX.</b>	<b>Prazos Específicos Para Baixa de Animais</b>	<b>8</b>
<b>X.</b>	<b>Aplicação de Restrições e Penalidades às Propriedades Rurais Participantes .....</b>	<b>7</b>
	<b>Anexos Para Utilização No Protocolo .....</b>	<b>8</b>
	<b>Anexo I – Requerimento de Aprovação e Manifestação de Compromisso das Certificadoras</b>	<b>9</b>
	<b>Anexo II – Termo de Adesão de Estabelecimento de Abate .....</b>	<b>10</b>
	<b>Anexo III – Termo de Adesão de Propriedade Rural ao Protocolo de Exportação de Bovinos Livres de Medicamentos Antimicrobianos .....</b>	<b>11</b>
	<b>Anexo IV – Plano de Manejo Sanitário .....</b>	<b>12</b>
	<b>Anexo V – Comunicado de Inclusão de Bovinos Nascidos na Propriedade .....</b>	<b>16</b>
	<b>Anexo VI – Requerimento de Exclusão de Animal do Protocolo .....</b>	<b>18</b>
	<b>Anexo VII – Relatório de Supervisão em Propriedades Rurais .....</b>	<b>19</b>
	<b>Anexo VIII – Certificado de Transação .....</b>	<b>28</b>
	<b>Anexo IX – Grupo de Antimicrobianos/Produtos Registrados .....</b>	<b>29</b>
	<b>Anexo X – Plano de Manejo Nutricional .....</b>	<b>32</b>
	<b>Anexo XI - Controle de Registros de Medicamentos de Uso Terapêutico .....</b>	<b>35</b>
	<b>Anexo XII – Comunicado De Entrada e Inclusão De Bovino .....</b>	<b>36</b>
	<b>Anexo XIII - Declaração de Não Utilização de Antimicrobiano .....</b>	<b>37</b>

# MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO PROTOCOLO DE EXPORTAÇÃO DE BOVINOS LIVRES DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CERTIFICAÇÃO POR AUDITORIA E RASTREABILIDADE

## I. Disposições Preliminares

O Manual de Procedimentos Operacionais integra e complementa o Memorial Descritivo do Protocolo de Exportação de Bovinos Livres de Medicamentos Antimicrobianos, constituindo instrumento técnico-operacional destinado a detalhar a forma de execução das disposições estabelecidas.

O Manual de Procedimentos Operacionais estabelecerá, de forma objetiva e padronizada, os procedimentos, fluxos operacionais, prazos, documentos obrigatórios, modelos de registros e competências atribuídas a cada um dos participantes do Protocolo.

O Manual terá por finalidade assegurar a correta aplicação prática dos requisitos técnicos, documentais e operacionais previstos neste Memorial Descritivo, garantindo uniformidade de procedimentos, rastreabilidade das informações e segurança aos participantes.

## II. Aprovação das Entidades Certificadoras

Competência de Aprovação: Associação Brasileira Das Empresas De Certificação Por Auditoria E Rastreabilidade:

- a. Preenchimento do Requerimento de Aprovação e Manifestação de Compromisso das Certificadoras (Anexo I);
- b. Envio do requerimento devidamente assinado à ABCAR, por meio eletrônico por ela indicado, instruído com: (i) Contrato Social; e (ii) comprovação de credenciamento nos termos da Instrução Normativa MAPA nº 51/2018, conforme procedimento previsto no Anexo III, ou, alternativamente, comprovação de atuação no IDBOV – Protocolo de Garantia de Identificação de Bovinos;
- c. Avaliação do Requerimento no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- d. Apresentando-se regular, o requerimento é deferido, aprovando a entidade certificadora para atuação no Protocolo.
- e. Constatada a ausência de informações ou requisitos, a entidade certificadora será comunicada para promover a regularização, nos termos e prazos definidos pela ABCAR.

### **III. Cadastro dos Estabelecimentos de Abate para Operação no Protocolo**

Competência: ABCAR

Procedimentos:

Os estabelecimentos de abate interessados em operar no âmbito do Protocolo de Exportação de Bovinos Livres de Medicamentos Antimicrobianos deverão entrar em contato com a ABCAR e encaminhar, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal, o Termo de Adesão de Estabelecimento de Abate (Anexo II).

Após a formalização da adesão e do cadastro, a ABCAR concederá ao estabelecimento de abate usuário e senha para acesso ao BD-ABCAR, exclusivamente para a execução das competências e procedimentos previstos no Protocolo.

### **IV. Dos Procedimentos Específicos De Adesão E Processo de Controle da Certificação**

Competência: Entidade Certificadora aprovada no âmbito do Protocolo.

Procedimentos:

As Propriedades Rurais interessadas em aderir ao Protocolo deverão contatar uma certificadora aprovada e encaminhar-lhe a seguinte documentação:

- a. Termo de Adesão de Propriedade Rural ao Protocolo de Exportação de Bovinos Livres de Medicamentos Antimicrobianos (Anexo III);
- b. Comprovação de adesão a um dos protocolos de certificação admitidos pelo Protocolo, para avaliação pela certificadora;
- c. Plano de Manejo Sanitário e Plano de Manejo Nutricional, nos termos previstos no Memorial Descritivo, contemplando os mecanismos de controle e, quando aplicável, de segregação dos bovinos destinados à certificação;
- d. Controle de Uso de Medicamentos, destinado a atestar a inexistência de administração de medicamentos antimicrobianos vedados pelo Protocolo nos bovinos indicados para certificação;

Os documentos poderão ser assinados digitalmente ou de próprio punho e encaminhados em formato eletrônico, por meio indicado pela certificadora, que acusará o respectivo recebimento.

A certificadora analisará a documentação apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo solicitar complementação de informações. Estando a documentação adequada, será designada supervisão *in loco*.

Os animais presentes na Propriedade Rural no momento da adesão são elegíveis à inclusão e certificação no âmbito deste Protocolo.

As supervisões constituem o principal instrumento de avaliação e controle da certificação, sendo realizadas de forma periódica, sem prejuízo do acompanhamento contínuo da conformidade pela certificadora, nos termos previstos no Memorial Descritivo.

## **V. Das Supervisões**

Competência: Certificadora – Procedimentos: A certificadora, após a confirmação da adesão da Propriedade Rural e a aprovação da documentação exigida, designará supervisão presencial para avaliação do atendimento aos requisitos de conformidade previstos no Protocolo.

Para a designação de supervisão, será observado:

- a. A supervisão será realizada mediante aplicação do Relatório de Supervisão específico (Anexo VII), contemplando as verificações documentais e operacionais previstas no Memorial Descritivo;
- b. Concluída a supervisão, o Relatório de Supervisão será finalizado e disponibilizado à Propriedade Rural e à certificadora no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis;
- c. Envio por e-mail à certificadora que ficará responsável pela avaliação no prazo de 7 (sete) dias corridos.
- d. Não havendo não conformidades, a certificadora emitirá o Certificado de Conformidade, atestando a conformidade da Propriedade Rural no âmbito do Protocolo, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados do término da supervisão;

Analisando o respectivo Relatório de Supervisão em não havendo inconsistências, a entidade certificadora emitirá o competente certificado de conformidade, indicando que a Propriedade Rural apresenta conformidade no âmbito do Protocolo.

A partir da emissão do certificado de conformidade a Propriedade Rural poderá se valer dos benefícios previstos no Protocolo, em especial solicitar a emissão do Certificado de Transação.

A ocorrência de não conformidades, bem como os procedimentos de contestação, apresentação de plano de ação, decisão, suspensão, renovação ou cancelamento do certificado, observarão integralmente o disposto no Memorial Descritivo.

## **VI. Das Movimentação dos Animais no Âmbito do Protocolo**

Competência: Propriedades Rurais e Certificadoras  
Procedimentos:

Considerando a necessidade de manutenção atualizada das informações relativas aos bovinos monitorados no âmbito do Protocolo, bem como daqueles definitivamente

excluídos da possibilidade de certificação individual, deverão ser observados os procedimentos e documentos específicos previstos para sua operacionalização.

Portanto, quando da inclusão, movimentação ou exclusão de bovinos no Protocolo, as Propriedades Rurais, além de atenderem aos procedimentos previstos na Instrução Normativa MAPA nº 51/2018 e/ou no IDBOV, deverão preencher, conforme a aplicabilidade, os seguintes documentos: Comunicado de Inclusão de Bovinos Nascidos na Propriedade (Anexo V); Comunicado de Entrada e Inclusão de Bovinos (Anexo VII); e Requerimento de Exclusão de Animal do Protocolo (Anexo VIII).

Recebida a documentação, a certificadora procederá à avaliação e à correspondente atualização das informações junto ao BD-ABCAR, observando os prazos e critérios estabelecidos no Memorial Descritivo.

Na hipótese de administração de medicamentos antimicrobianos vedados pelo Protocolo a qualquer bovino monitorado, a Propriedade Rural deverá comunicar a certificadora no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante o preenchimento do Requerimento de Exclusão de Animal do Protocolo (Anexo VIII), sendo vedada, em qualquer hipótese, a certificação individual do respectivo animal.

## **VII. Da Entrada de Animais**

Competência: Certificadora e Propriedade Rural;  
Procedimentos:

Para a inclusão de bovinos no âmbito do Protocolo, a Propriedade Rural deverá encaminhar à certificadora o Comunicado de Entrada e Inclusão de Bovinos (Anexo VII), acompanhado das correspondentes Guias de Trânsito Animal – GTA e da documentação exigida pelo Protocolo.

Compete à certificadora validar a conformidade das informações apresentadas antes da efetiva inclusão dos bovinos no Protocolo e do correspondente lançamento no BD-ABCAR.

## **VIII. Da Emissão do Certificado de Transação Como Controle da Eficácia do Protocolo**

O Certificado de Transação é o documento utilizado no âmbito do Protocolo para comprovar a conformidade individual dos bovinos monitorados e formalizar sua movimentação, constituindo instrumento essencial para o controle da rastreabilidade e da eficácia dos procedimentos de certificação.

Para a emissão do Certificado de Transação, a Propriedade Rural deverá encaminhar à certificadora, previamente à movimentação, a(s) Guia(s) de Trânsito Animal – GTA correspondente(s) e o Comunicado de Saída, com a identificação individual do bovino por meio do número do elemento oficial de identificação. A certificadora verificará a vigência do Certificado de Conformidade da Propriedade Rural e a regularidade cadastral do bovino no BD-ABCAR.

Confirmado o atendimento aos requisitos do Protocolo, a certificadora emitirá o Certificado de Transação, conforme modelo próprio, promovendo o respectivo registro no

BD-ABCAR, para fins de acompanhamento da movimentação e dos procedimentos subsequentes previstos no Memorial Descritivo.

## **IX. Prazos Específicos Para Baixa de Animais**

A baixa dos bovinos no BD-ABCAR constitui etapa obrigatória para a manutenção da atualização do rebanho monitorado e da rastreabilidade das informações no âmbito do Protocolo, devendo ser realizada pelos agentes responsáveis, nos prazos operacionais definidos no Memorial Descritivo.

Após o abate, o estabelecimento de abate deverá proceder à baixa dos bovinos no BD-ABCAR, com base no Certificado de Transação e nos relatórios gerados no pré e pós-abate, assegurando a correspondência entre os animais abatidos e aqueles registrados no sistema. Os estabelecimentos de abate terão o prazo de 3 (três) dias para a realização da baixa dos animais do BD-ABCAR, contados do abate.

A certificadora, por sua vez, terá o prazo de 3 (três) dias para realizar a baixa de animais não baixados pelo estabelecimento de abate, ficando, ainda, a certificadora responsável pelo monitoramento das baixas, ou da sua não realização, solicitando esclarecimentos sempre que necessário ao estabelecimento de abate.

A ABCAR acompanhará a execução das baixas e o cumprimento das obrigações operacionais pelos agentes participantes, adotando as medidas cabíveis em caso de inobservância, conforme os procedimentos e sanções previstos no Memorial Descritivo.

## **X. Aplicação de Restrições e Penalidades às Propriedades Rurais Participantes**

As não conformidades poderão ser identificadas em qualquer etapa do processo de certificação, inclusive durante supervisões para certificação inicial ou renovação, na apuração de denúncias, no acompanhamento contínuo da conformidade ou ainda em procedimentos de conferência realizados pelos estabelecimentos de abate, sempre que tais situações comprometerem a rastreabilidade ou as garantias previstas no Protocolo.

Verificada a ocorrência de não conformidade e observado o direito à apresentação de esclarecimentos, contestação e, quando cabível, de plano de ação, as Propriedades Rurais estarão sujeitas à aplicação das sanções previstas no Protocolo, de forma proporcional à natureza, gravidade e efeitos da irregularidade constatada:

- I. A advertência será aplicada nos casos de não conformidades de menor gravidade, caracterizadas por falhas formais, documentais ou operacionais que não comprometam, direta ou indiretamente, as garantias oferecidas no âmbito do Protocolo;
- II. O cancelamento do Certificado de Conformidade será aplicado quando, durante supervisão, apuração de denúncias ou outras verificações, for

confirmada não conformidade que represente risco às garantias essenciais do Protocolo, especialmente aquelas relacionadas à identificação individual, à idade dos bovinos ou ao histórico sanitário incompatível com as exigências de não utilização de medicamentos antimicrobianos vedados;

- III. O impedimento de nova adesão da Propriedade Rural ao Protocolo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, será aplicado quando constatada fraude, má-fé, conduta dolosa ou qualquer expediente que resulte em vantagem indevida ou comprometa a lisura dos processos de avaliação e certificação conduzidos pela certificadora ou pela ABCAR.

### **Anexos Para Utilização No Protocolo**

- I. Requerimento de Aprovação e Manifestação de Compromisso das Certificadoras (Anexo I);
- II. Termo de Adesão de Estabelecimento de Abate (Anexo II);
- III. Termo de Adesão de Propriedade Rural ao Protocolo de Exportação de Bovinos Livres de Medicamentos Antimicrobianos (Anexo III);
- IV. Plano de Manejo Sanitário (Anexo IV);
- V. Comunicado de Inclusão de Bovinos Nascidos na Propriedade (Anexo V);
- VI. Requerimento de Exclusão de Animal do Protocolo (Anexo VI);
- VII. Relatório de Supervisão em Propriedades Rurais (Anexo VII);
- VIII. Certificado de Transação (Anexo VIII);
- IX. Grupos de antimicrobianos reservados ao tratamento de determinadas infecções nos seres humanos - Regulamento de Execução (UE) 2022/1255 (Anexo IX);
- X. Plano de Manejo Nutricional e de Alimentação Animal (Anexo X);
- XI. Controle de Registros de Medicamentos de Uso Terapêutico (Anexo XI);
- XII. Comunicado de Entrada e Inclusão de Bovinos (Anexo XII);
- XIII. Declaração de Não Utilização de Antimicrobianos (Anexo XIII);

**Anexo I – Requerimento de Aprovação e Manifestação de Compromisso das  
Certificadoras**

Por meio deste instrumento, a entidade certificadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (cargo), inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, bairro, município de \_\_\_\_\_,

**REQUER A APROVAÇÃO COMO ENTIDADE CERTIFICADORA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO Protocolo de Exportação de Bovinos Livres de Medicamentos Antimicrobianos**, declarando ter pleno conhecimento do conteúdo do Protocolo, em sua versão vigente, cuja detentora é a Associação Brasileira das Empresas de Certificação Por Auditoria e Rastreabilidade, em especial dos correspondentes Memorial Descritivo e Manual de Procedimentos Operacionais. Em atendimento à requisito para aprovação, conforme consta do Memorial Descritivo no protocolo. Para tanto, encaminhamos:

- I. Comprovante de credenciamento junto à Instrução Normativa 51/2018, conforme procedimento indicado no Capítulo III, Seção I do Anexo III ou, alternativamente, atuação no IDBOV – Protocolo de Garantia de Identificação de Bovinos;
- II. Contrato Social, registrado em Junta Comercial, cujo objetivo social seja compatível com a atividade pleiteada;

(município), (data).

---

Nome:

**Anexo II – Termo de Adesão de Estabelecimento de Abate**

Por meio deste instrumento, estabelecimento de abate \_\_\_\_\_, sob SIF \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (cargo), inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, bairro, município de \_\_\_\_\_,

**REQUER CADASTRAMENTO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO Protocolo de Exportação de Bovinos Livres de Medicamentos Antimicrobianos**, declarando ter pleno conhecimento do conteúdo do Protocolo, em sua versão vigente, cuja detentora é a Associação Brasileira das Empresas de Certificação Por Auditoria e Rastreabilidade, em especial dos correspondentes Memorial Descritivo e Manual de Procedimentos Operacionais.

Neste sentido, nos comprometemos em realizar todos os procedimentos destinados aos estabelecimentos de abate no âmbito do Protocolo, sobretudo para atualização do BD-ABCAR e correspondente certificação individual dos bovinos.

Anexo a este, encaminhamos documento indicativo da representação legal.

(município), (data).

---

Nome:

**Anexo III – Termo de Adesão de Propriedade Rural ao Protocolo de Exportação de Bovinos Livres de Medicamentos Antimicrobianos**

Por meio deste instrumento, Eu, (produtor rural) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, bairro, município de \_\_\_\_\_, com contado pelo telefone \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, vinculado à propriedade rural denominada \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_, situada no município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, requiro **ADESÃO** da respectiva propriedade rural ao **Protocolo de Exportação de Bovinos Livres de Medicamentos Antimicrobianos**, e afirmo que:

- I. Tenho pleno conhecimento do conteúdo do Protocolo, em sua versão vigente, cuja detentora é a Associação Brasileira das Empresas de Certificação Por Auditoria e Rastreabilidade, em especial dos correspondentes Memorial Descritivo e Manual de Procedimentos Operacionais;
- II. Assumo compromisso formal de observância e cumprimento das premissas preconizadas bem como das competências reservadas às propriedades rurais;
- III. Admitirei a realização de todos os procedimentos previstos pelo Protocolo, em especial a realização das supervisões na propriedade rural, e, por conseguinte, do levantamento de informações de interesse do Protocolo para aferição da conformidade, disponibilizando livre acesso aos profissionais designados pela certificadora e eventualmente pela ABCAR.
- IV. Tenho ciência dos desdobramentos inerentes à verificação de não conformidades junto às informações prestadas, bem como em face do processo de certificação que atesta a condição de aptidão da propriedade rural, me comprometendo em envidar todo o zelo necessário com os procedimentos previstos, não valendo-se de expediente de má-fé ou tendente e promover obstáculos à fiscalização e verificação da conformidade pelas entidades certificadoras ou detentora do protocolo.
- V. Para tanto, encaminho e anexo a comprovação de Adesão a um à IN 51/2018 ou IDBOV;

(município), (data).

\_\_\_\_\_  
 Nome:

Obs.: A certificadora deve comprovar o recebimento e a validação desse comunicado

### Anexo IV – Plano de Manejo Sanitário

#### Plano De Manejo Sanitário

<b>1. Dados da propriedade</b>	
Código da propriedade em protocolo oficial (SISBOV / IDBOV):	
Nome da propriedade:	
Município e UF:	
Nome(s) do(s) proprietário(s):	
Nome(s) do(s) produtor(es):	
Nome do responsável pela propriedade:	

<b>2. Dados do profissional</b>	
Nome completo:	
CPF:	
Nº do Conselho de classe:	

<b>3. A propriedade utiliza antimicrobianos não permitidos por este protocolo:</b>
--

3.1 Sim

3.2 Não

4. Descrever o(s) Protocolo(s) Sanitário(s) usado(s) na Propriedade:

5. Treinamento dos colaboradores ao Plano de Manejo Sanitário.

6. Descrever o Procedimento e a validação Sanitária realizada nos animais provenientes de propriedades não certificadas nesse protocolo:

7. Descrever o mecanismo de segregação dos animais no caso de uso de antimicrobianos não permitidos nesse protocolo:

8. Descrever a segregação e controle de aquisição, estoque e uso de antimicrobianos

não permitidos por esse protocolo:

9. Descrever como é realizado o controle de estoque de medicamentos e pessoas com acesso a esse estoque.

10. Em caso de erro na aplicação de medicamentos, descrever as ações corretivas adotadas, a quem deverá ser comunicado o ocorrido e o Plano de Contingência.

11. Descrever especificamente o controle da aplicação de antimicrobianos não permitidos por este protocolo. Citando responsáveis e medidas de segurança para não existir contaminação para os animais certificados.

12. Descrever o procedimento de identificação dos bovinos nascidos na propriedade e aderentes ao protocolo:

13. Descrever o procedimento de reidentificação dos animais pertencentes ao

Protocolo.

Local e data:

---

Período de validade do Plano de Manejo Sanitário:

---

Assinatura do Responsável pela propriedade:

---

Assinatura e carimbo do Técnico: \_\_\_\_\_

Obs.: A certificadora deve comprovar o recebimento e a validação desse comunicado



**Responsável pela Propriedade**

Obs.: A certificadora deve comprovar o recebimento e a validação desse comunicado

**Anexo VIII – Requerimento de Exclusão de Animal do Protocolo**

Requerimento de Exclusão de Animal do Protocolo

Produtor:

CPF/CNPJ do Produtor:

Nome da Propriedade:

ID:

Endereço da Propriedade:

Município da Propriedade:

UF da Propriedade:

Conforme determinado pelo Memorial Descritivo no Protocolo de Exportação de Bovinos Livres de Medicamentos Antimicrobianos da ABCAR, em razão da aplicação de medicamento antimicrobiano aos animais abaixo indicados, solicito a exclusão definitiva do Protocolo, me comprometendo a manter a segregação necessária.

Numeração oficial do Bovino	Numeração oficial do Bovino

**Assinatura do Responsável pela Propriedade**

Obs.: A certificadora deve comprovar o recebimento e a validação desse comunicado

Anexo IX – Relatório de Supervisão em Propriedades Rurais

## Relatório de Supervisão

1. DADOS DA PROPRIEDADE	
1.1. Código da propriedade em protocolo oficial (SISBOV / IDBOV):	
1.2. Nome da propriedade:	
1.3. Município e UF:	
1.4. Latitude e longitude:	
1.5. Nome(s) do(s) proprietário(s):	
1.6. Nome(s) do(s) produtor(es):	
1.8. Nome do responsável pelas informações:	
1.9. Nome da Certificadora responsável:	
1.10. Nome do supervisor de campo:	
1.11. Número da inscrição no conselho de classe:	

## 2. TIPO DE PRODUÇÃO

2.1. Pastagem	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.2. Pastagem + confinamento (em qualquer período)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3. Confinamento	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4 Utiliza antimicrobianos não permitidos por este protocolo	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

## 3. TIPO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

- 3.1. Cria             Sim  Não  
 3.2. Recria         Sim  Não  
 3.3. Engorda       Sim  Não

## 4. CHECAGEM DOCUMENTAL

4.1. O Formulário de Termo de Adesão está devidamente preenchido, datado e assinado?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.2. O Formulário de Termo de Adesão de Protocolo Oficial (SISBOV ou IDBOV) está devidamente preenchido, datado e assinado?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.3. Há presença do Plano de Manejo Sanitário na propriedade, está vigente, devidamente assinado e datado?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.4. Há presença do Plano de Manejo Nutricional na propriedade, está vigente, devidamente assinado e datado?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.5 O Plano de Manejo Sanitário apresentado pela propriedade atende aos requisitos mínimos exigidos para fins de garantia da segregação?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.6 O Plano de Manejo Nutricional apresentado pela propriedade atende aos requisitos mínimos exigidos para fins de garantia da segregação?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.7 Há a presença de laudo ou atestado, devidamente datado e assinado por responsável competente, garantindo que todos os animais do protocolo não foram submetidos a substâncias não permitidas por esse protocolo?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.8 Há evidência de treinamento dos colaboradores da propriedade sobre os requisitos dos planos de Manejo Sanitário e Nutricional?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.9. Há evidência de treinamento do controle de uso de medicamentos junto aos colaboradores da propriedade?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC

4.10 A propriedade possui controle individual, via numeração oficial, de todos os animais pertencentes ao Protocolo?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.11 Há evidência que comprove o controle do uso de antimicrobianos nos animais e o controle da segregação? Se não houver uso de antimicrobianos na propriedade considerar conforme.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.12 No caso da propriedade usar antimicrobianos, há um controle do estoque como indicado no protocolo? Se não usar, considerar conforme.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.13 No caso da propriedade usar antimicrobianos foi apresentado um controle e uma correlação entre o total adquirido do produto, utilização e estoque? Se a propriedade não usar considerar conforme.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.14 No caso de propriedades que utilizam antimicrobianos há uma segregação clara entre os animais que foram submetidos aos antimicrobianos em relação aos não submetidos? Se a propriedade não utilizar, considerar conforme.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.15 Se houve uso de antimicrobianos nos animais pertencentes ao protocolo, há registro que comprove o envio de tais informações à certificadora no prazo máximo de 5 dias?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.16 E caso de movimentação para o frigorífico, está presente na propriedade o Certificado de Transação e as Guias de Trânsito Animal que evidenciam esse transporte e os mesmos apresentam-se preenchidos e coerentes entre si?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.17. Em caso de movimentação de animais entre propriedades aderidas ao protocolo, há arquivado na propriedade o Certificado de Transação e as Guias de Trânsito Animal e os mesmos apresentam-se preenchidos e coerentes ente si?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.18 Para os animais nascidos na propriedade que aderiram o protocolo, há na propriedade as planilhas de identificação devidamente preenchidas?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.19 Para animais que foram desligados do protocolo, há na propriedade a solicitação de desligamento desses animais devidamente preenchida e dentro do prazo proposto pelo protocolo?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.20 Há presente na propriedade o comunicado de morte dos animais devidamente preenchido e comprovação que foi enviado para a certificadora?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.21. Em casos de entradas de animais, cuja propriedade de origem não pertence ao protocolo, os comunicados de entrada, as planilhas de identificação individual, as Guias de Trânsito Animal, e o laudo ou atestado do técnico embasando o não uso de antimicrobianos conforme os prazos que prevê o memorial descritivo?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
4.22 O índice de reidentificação da propriedade não ultrapassou os 5% do rebanho, conforme preconiza o memorial descritivo? Se caso ultrapassou	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC

esse percentual, foi apresentado uma justificativa do ocorrido e um plano de ação? Se não houver ultrapassado os 5% considerar conforme.	
4.23 Se em vistorias anteriores foram constadas não conformidades, estas foram corrigidas?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
<b>Observações:</b>	

## 5. LOTES E CHECAGEM DE ANIMAIS

5.1. Quantos lotes de animais presentes na propriedade pertencem ao protocolo?	
5.2. Quantos lotes de animais foram considerados na avaliação amostral?	
5.3. Número de animais que tiveram seu código de identificação lidos. (Registrar no Anexo A)	
5.4. O número de animais lidos representa pelo menos a raiz quadrada do total de animais na propriedade que pertencem ao Protocolo?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
5.5. A idade dos animais lidos está condizente com a idade cadastrada dos animais no sistema?	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
<b>Observações:</b>	

## 6. CHECAGEM DE MOVIMENTAÇÃO

6.1 Quantos animais estavam presentes na propriedade, no protocolo, na última supervisão?	
6.2 Quantos animais entraram na propriedade, no protocolo, desde a última supervisão?	
6.3 Quantos animais saíram da propriedade, do protocolo, desde a última supervisão?	
6.4 Quantos animais da propriedade morreram, do protocolo, desde a última supervisão?	
6.5 Quantos animais da propriedade foram excluídos do protocolo, desde a última supervisão?	
6.6 Quantos animais nascidos na propriedade foram inclusos no protocolo, desde a última supervisão?	

6.7 Calcular: $6.1 + 6.2 - 6.3 - 6.4 - 6.5 + 6.6$	
6.8 Número de animais da propriedade que estão presentes no Sistema da abcar.	
6.9 O item 6.7 = 6.8?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Se o item 6.9 for não, preencher os itens abaixo	
6.10 Quantos animais entraram na propriedade, no protocolo, desde a última supervisão, que não foram inclusos e estão dentro do prazo estipulado?	
6.11 Quantos animais saíram da propriedade, do protocolo, desde a última supervisão, que não foram baixados e estão dentro do prazo estipulado?	
6.12 Quantos animais da propriedade foram excluídos, do protocolo, desde a última supervisão, não foram desligados e estão dentro do prazo estipulado?	
6.13 Quantos animais nascidos na propriedade foram inclusos, no protocolo, desde a última supervisão e ainda não estão inseridos no sistema da abcar?	
6.14 Calcular $6.10 - 6.11 - 6.12 + 6.13$	
6.15 $6.7 - 6.14 = 6.8$	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC
<b>Observações:</b>	

## 7 . ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NO ESTOQUE

7.1 Quantos elementos de identificação foram pedidos desde a última supervisão?	
7.2 Quantos elementos de identificação estão no estoque da propriedade?	
<b>Observações:</b>	

DETALHES DE NÃO CONFORMIDADES

ITEM	EVIDÊNCIA DA NÃO CONFORMIDADE	PRAZO PARA CORREÇÃO

Assinatura do Responsável pela Propriedade: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Supervisor de Campo: \_\_\_\_\_

**CONCLUSÃO DA SUPERVISÃO:**

Conforme     Não conforme

Assinatura e carimbo do RT da Certificadora \_\_\_\_\_

Data:

ANEXO A – CONFERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO

	Nº Sisbov	C	NC		Nº Sisbov	C	NC		Nº Sisbov	C	NC
1				35				69			
2				36				70			
3				37				71			
4				38				72			
5				39				73			
6				40				74			
7				41				75			
8				42				76			
9				43				77			
10				44				78			
11				45				79			
12				46				80			
13				47				81			
14				48				82			
15				49				83			
16				50				84			
17				51				85			
18				52				86			
19				53				87			
20				54				88			
21				55				89			
22				56				90			
23				57				91			
24				58				92			
25				59				93			
26				60				94			
27				61				95			
28				62				96			
29				63				97			
30				64				98			
31				65				99			
32				66				100			

33				67				101			
34				68				102			
	<b>Nº Sisbov</b>	<b>C</b>	<b>NC</b>		<b>Nº Sisbov</b>	<b>C</b>	<b>NC</b>		<b>Nº Sisbov</b>	<b>C</b>	<b>NC</b>
103				138				173			
104				139				174			
105				140				175			
106				141				176			
107				142				177			
108				143				178			
109				144				179			
110				145				180			
111				146				181			
112				147				182			
113				148				183			
114				149				184			
115				150				185			
116				151				186			
117				152				187			
118				153				188			
119				154				189			
120				155				190			
121				156				191			
122				157				192			
123				158				193			
124				159				194			
125				160				195			
126				161				196			
127				162				197			
128				163				198			
129				164				199			
130				165				200			
131				166				201			
132				167				202			
133				168				203			
134				169				204			

135				170				205			
136				171				206			
137				172				207			
	Nº Sisbov	C	NC		Nº Sisbov	C	NC		Nº Sisbov	C	NC
208				239				270			
209				240				271			
210				241				272			
211				242				273			
212				243				274			
213				244				275			
214				245				276			
215				246				277			
216				247				278			
217				248				279			
218				249				280			
219				250				281			
220				251				282			
221				252				283			
222				253				284			
223				254				285			
224				255				286			
225				256				287			
226				257				288			
227				258				289			
228				259				290			
229				260				291			
230				261				292			
231				262				293			
232				263				294			
233				264				295			
234				265				296			
235				266				297			
236				267				298			
237				268				299			
238				269				300			



## Anexo IX – Grupo de Antimicrobianos / Produtos Registrados

**A) Antimicrobianos ou grupos de antimicrobianos reservados para o tratamento de determinadas infecções nos seres humanos.<sup>1</sup>**

<b>1) Antibióticos</b>
a) Carboxipenicilinas
b) Ureidopenicilinas
c) Ceftobiprol
d) Ceftarolina
e) Associações de cefalosporinas com inibidores da beta-lactamase
f) Cefalosporinas sideróforas
g) Carbapenemes
h) Penemes
i) Monobactams
j) Derivados de ácido fosfónico
k) Glicopéptidos
l) Lipopéptidos
m) Oxazolidinonas
n) Fidaxomicina
o) Plazomicina
p) Gliciliclinas
q) Eravaciclina
r) Omadaciclina
<b>2) Antivirais</b>
a) Amantadina
b) Baloxavir marboxil
c) Celgosivir
d) Favipiravir
e) Galidesivir
f) Lactimidomicina
g) Laninamivir
h) Metisazona
i) Molnupiravir
j) Nitazoxanida
k) Oseltamivir
l) Peramivir
m) Ribavirina
n) Rimantadina
o) Tizoxanida
p) Triazavirina
q) Umifenovir
r) Zanamivir
<b>3) Antiprotozoários</b>
a) Nitazoxanida

<sup>1</sup> UE. Regulamento de Execução (UE) 2022/1255, de 19 jul. 2022. JOUE L 191, 20 jul. 2022. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32022R1255>

**B)** Moléculas registradas no Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) na classe farmacêutica “antimicrobianos aditivos melhoradores de desempenho”:

1) Monensina Sódica
2) Virginiamicina
3) Bacitracina de Zinco
4) Lasolacida (Sódio)
5) Flavomicina
6) Narasina
7) Salinomicina Sódica

Fonte: MAPA (abril/2026).

As informações de registro de produtos farmacêuticos podem ser acessadas no painel de BI (*Business Intelligence*) do MAPA:

[https://mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/Produtos\\_Farmacuticos/Produtos\\_Farmacuticos.html](https://mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/Produtos_Farmacuticos/Produtos_Farmacuticos.html)

**C)** Insumos farmacêuticos ativos antimicrobianos reservados para uso humano (Portaria SDA/MAPA nº1600, de 13/04/2026).

Classe farmacológica	Substância ativa
8-hidroxi-5-nitroquinolina	nitroxolina
Ácido pseudomônico	mupirocina
Aminoglicosídeo: plazomicina	plazomicina
Aminometilciclina	omadaciclina
Carbapenêmicos com ou sem inibidor de $\beta$ -lactamase	biapenem, doripenem, ertapenem, faropenem, imipenem, meropenem, panipenem, imipenem-cilastatina, e imipenem-relebactam/meropenem-vaborbactam
Carboxipenicilinas e ureidopenicilinas	azlocilina, carbenicilina, carindacilina, mezlocilina, piperacilina, sulbenicilina e ticarcilina
Cefalosporinas de 3ª, 4ª e 5ª geração com inibidores de $\beta$ -lactamase	cefoperazona-sulbactam
	ceftazidima-avibactam
	ceftolozano-tazobactam
	ceftriaxona-sulbactam
Cefalosporinas sideróforas	cefiderocol
Cefalosporínicos de 5ª geração	ceftobiprol
	ceftarolina
Cetolídeos	telitromicina
Derivados de fenol	clofoctol
Fluorociclina	eravaciclina
Glicilciclinas	tigeciclina

**Continuação:** *Insumos farmacêuticos ativos antimicrobianos reservados para uso humano (Portaria SDA/MAPA nº1600, de 13/04/2026).*

<b>Classe farmacológica</b>	<b>Substância ativa</b>
Glicopeptídeos e Lipoglicopeptídeos	dalbavancina
	oritavancina
	ramoplanina
	teicoplanina
	telavancina
	vancomicina
Lipopeptídeos	daptomicina
Macrolídeos de anel de 18 membros	fidaxomicina
Medicamentos usados exclusivamente para tratar tuberculose ou outras doenças micobacterianas	aminosalicilato de cálcio, bedaquilina, capreomicina, cicloserina, delamanida, etambutol, etionamida, isoniazida, morinamida, ácido para-aminossalicílico, pretomanida, protionamida, pirazinamida, aminosalicilato de sódio, terizidona e tiocarlida
Monobactâmicos	aztreonam
	carumonam
Oxazolidinonas	cadazolida
	linezolida
	radezolida
	tedizolida
Penicilinas anti-pseudomonas com inibidores de $\beta$ -lactamase	ticarcilina-ácido clavulânico
	piperacilina-tazobactam
Riminofenazinas	clofazimina
Sulfonas	aldesulfona sódica
	dapsona

Fonte: [Portaria SDA/MAPA nº1600, de 13/04/2026](#)

### Anexo X – Plano de Manejo Nutricional

<b>1. Dados da propriedade</b>	
Código da propriedade em protocolo oficial (SISBOV / IDBOV):	
Nome da propriedade:	
Município e UF:	
Nome(s) do(s) proprietário(s):	
Nome(s) do(s) produtor(es):	
Nome do responsável pela propriedade:	

<b>2. Dados do profissional</b>	
Nome completo:	
CPF:	
Nº do Conselho de classe:	

<p><b>3. A propriedade utiliza antimicrobianos não permitidos por este protocolo:</b></p> <p>3.1 Sim <input type="checkbox"/></p> <p>3.2 Não <input type="checkbox"/></p>
---

4. Descrever o Sistema Produtivo da Propriedade, dividindo principalmente em cria, recria e engorda, se existir.

5. Treinamento dos colaboradores ao Plano de Manejo Nutricional.

6. Descrever o procedimento de seleção dos animais provenientes de compra de propriedades não certificadas:

7. Descrever o mecanismo de segregação dos animais no caso de uso de antimicrobianos não permitidos nesse protocolo:

8. Descrever a segregação e controle de aquisição, estoque e uso de antimicrobianos não permitidos por esse protocolo:

9. Descrever como é realizado o controle de estoque dos ingredientes e pessoas com acesso a esse estoque.

10. Em caso de erro formulação ou mistura dos ingredientes, descrever as ações corretivas adotadas, a quem deverá ser comunicado o ocorrido e o Plano de Contingência.

11. Descrever especificamente o controle sob o uso de antimicrobianos não permitidos por este protocolo nas suplementações da propriedade. Citando responsáveis e medidas de segurança para não existir contaminação para os animais certificados.

12. Descrever o procedimento de limpeza das máquinas envolvidas na alimentação e preparação da ração, de animais certificados e animais não certificados.

13. Descrever o procedimento de controle e segregação para que os animais certificados não tenham acesso ao alimento que contenha antimicrobianos não permitidos. E se casou existir o consumo por animais certificados qual são as ações tomadas.

Local e data:

---

Período de validade do Plano de Manejo Nutricional:

---

Assinatura do Responsável pela propriedade:

---

Assinatura e carimbo do Técnico: \_\_\_\_\_

Obs.: A certificadora deve comprovar o recebimento e a validação desse comunicado

## ANEXO XI - Controle de Registros de Medicamentos de Uso Terapêutico

<b>1. Dados da propriedade</b>	
Código da propriedade em protocolo oficial (SISBOV / IDBOV):	
Nome da propriedade:	
Município e UF:	
Produtor/Responsável:	
Período de Referência:	

<b>2. Dados do profissional</b>	
Nome completo:	
CPF:	
Nº do Conselho de classe:	

<b>3. Registro de Utilização de Medicamentos</b>									
Data	Nº Sisbov	Diagnóstico / Motivo do tratamento	Medicamento (nome comercial)	Princípio ativo	Possui ação antimicrobiana? (Sim/Não)	Dose	Via de aplicação	Duração do tratamento	Período de carência
Observações:									

<b>4. Orientações de Preenchimento</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar todo medicamento terapêutico utilizado na propriedade durante o período avaliado.</li> <li>• Informar claramente se o produto possui ação antimicrobiana.</li> <li>• Animais tratados com antimicrobianos devem ser avaliados conforme os critérios do protocolo vigente.</li> <li>• Manter receitas, notas fiscais, registros do Médico Veterinário e documentos comprobatórios anexos, quando aplicável.</li> <li>• Em caso de não conformidade, registrar a tratativa adotada em campo de observações.</li> </ul>

<b>5. Responsáveis pelas Informações:</b>
Assinatura do Responsável pela propriedade: _____
Assinatura e carimbo do Médico Veterinário: _____

Obs.: A certificadora deve comprovar o recebimento e a validação desse comunicado

## Anexo XII – Comunicado De Entrada e Inclusão De Bovino

### Comunicado De Entrada e Inclusão De Bovino

Produtor:

CPF/CNPJ do Produtor:

Nome da Propriedade:

ID:

Endereço da Propriedade:

Município da Propriedade:

UF da Propriedade:

Guia de Trânsito Animal (GTA)		Quantidade Animais	Data da entrada dos animais			
Relação de Animais						
Nº Sisbov	Manejo	Data de Identificação	Raça	Idade (Meses)	Data de Nascimento	Sexo

**Responsável pela Propriedade**

Obs.: A certificadora deve comprovar o recebimento e a validação desse comunicado

### **Anexo XIII - Declaração de Não Utilização de Antimicrobianos**

1. Identificação da propriedade rural	
Nome da propriedade:	
Município e UF:	
Nome do Produtor/Responsável Legal:	
CPF/CNPJ:	

2. Animais	
Quantidades de animais	
Número e Série das Guias de Trânsito envolvidos	

3. Período declarado	
Período de atestado do não uso para todo o lote envolvido:	

4. Declaração do Técnico Responsável	
Nome completo:	
CPF:	
Nº do Conselho de classe:	

Obs.: A certificadora deve comprovar o recebimento e a validação dessa declaração.

Obs2.: Essa declaração deve estar acompanhada pelas Guias de Trânsitos citados.